

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PASSO
FUNDO - RS

prazo p/ auto
ATO

PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA

118 000 45265

4. CML

GRINGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com Registro no CNPJ sob o nº 13.016.437/0001-65, com sede na Comarca de Passo Fundo - RS, na Avenida Brasil, n. 475, sala A, Bairro Centro, CEP 99010-000, por seu procurador, *ut instrumento em anexo*, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 105 da Lei nº 11.101 de 09/02/2005, confessar o seu **ESTADO FALIMENTAR**, formulando o seu

PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA

Com pedido de encerramento judicial, pelas razões de fatos e de direito que passa a expor:

1 – INSCRIÇÃO REGULAR, INÍCIO DAS ATIVIDADES E SEDE

A Requerente é representada por sua sócia quotista e única administradora, VIVIANE DE ALMEIDA FORMIGHIERI, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no sob n. CPF/MF sob nº 938.758.350-34, residente e domiciliada na Av. Scarpelini Ghezzi, n. 432, Vila Lucas Araújo, em Passo Fundo/RS e sócio quotista CARLO TOSCAN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.996.440-25, residente e domiciliado na Av. Rua Dom Pedro II, n. 414, apto 01, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo/RS.

A requerente é pessoa jurídica com objeto comercial e Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial de Porto Alegre sob nº 43206798844, em 14.12.2010 bem como demais alterações que sucederam e se encontram acostadas junto ao presente pedido judicial ora formulado.

A sociedade iniciou suas atividades em 07.12.2010, sendo seu prazo de duração indeterminado.

2 – DA FORMA E OBJETO

Trata-se de pessoa jurídica sob forma de Quotas por Responsabilidade Limitada, com o capital totalmente integralizado nas proporções e divisões societária a serem adiante relacionadas.

TALESBoeira
ADVOGADOS ASSOCIADOS
SOLUÇÕES JURÍDICAS PARA SUA EMPRESA

RUA VITOR MEIRELES,
167 – RIO BRANCO
PORTO ALEGRE/RS – CEP
90430-160
OAB/RS 525
TELEFONES: (51) 3058 4747
(51) 3058 4545
WWW.TALESBOEIRA.COM.BR

Distribuição Passo Fundo 04/02/2013 12:50 048466
Tribunal de Justiça

3
g/

O objetivo da sociedade, consolidada em sua última alteração contratual, datada de 23 de maio de 2016, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 4288445 em 02.06.2016, é a execução de atividades de Comércio varejista de combustíveis, óleos e lubrificantes, peças e acessórios automotivos; loja de conveniência, tabacaria, lanches e padaria; produtos alimentícios e bebidas; livros, revistas e artigos de decoração; bazar e utilidades domésticas; artigos de ferragem; produtos de higiene pessoal e limpeza; confecções, calçados e acessórios do vestuário; artigos de cama de mesa e banho; eletrodomésticos; máquinas e equipamentos eletroeletrônicos; acessórios de informática; produtos de telefonia móvel e telefonia fixa; artigos esportivos e instrumentos musicais; serviços de lavagem, estacionamento e manutenção automotivas.

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuídas entre os sócios, da seguinte maneira:

Viviane de Almeida Formighieri	50.000 COTAS = R\$ 50.000,00
Carlo Toscan	50.000 COTAS = R\$ 50.000,00

3 – DOS MOTIVOS DO PEDIDO

A Requerente é sociedade empresária devidamente registrada na JUCERGS/RS sob nº 43206798844., em sessão de 14.12.2010, dedicada á execução de seu objetivo social acima pormenorizadamente detalhado.

Desde então a Requerente desenvolveu com afinco seu objeto social, sempre zelando pela pontualidade e seriedade nas suas operações comerciais e afins ao seu objetivo social.

A empresa estabeleceu-se no Município de Passo Fundo/RS motivada pela localização estratégica, próxima do principal centro de fornecedores de matérias primas e serviços, cresceu rapidamente, investindo em serviços de ponta.

O foco de negócio da empresa era atender ao crescente mercado consumidor de combustíveis e afins ligados ao seguimento de Postos de Combustíveis, agregando receita com as inúmeras possibilidades de negócios que se agregam, como e do conhecimento de todos.

Durante o ano de 2010 e em anos seguintes a empresa apresentou um rápido crescimento resultado de uma demanda elevada no seguimento, chegando a ter um número significativo de funcionários compatível com o seu negócio e com uma Receita Operacional Bruta Anual compatível com o negócio entabulado em seu contrato social.

Entretanto, a partir dos anos que se seguiram a empresa, frente a crise financeira que se aproximou dos brasileiros, como é do conhecimento e todos, a empresa necessitou ir a bancos, o que inviabilizou a operação devido ao elevadíssimo custo financeiro’

Além do mais, a atividade de posto de combustível trabalha com margens pequena de lucros: CUSTO/VENDA, o que torna a necessidade de agregar outros serviços, o que nem sempre atinge os níveis desejados.

E mais ainda, o setor diferenciasse dos demais pela elevadíssima rotatividade da mão de obra e outros fatores que serão resumidamente explicitados a seguir.

A preocupação inicial da empresa e de seus diretores foi em ajustar-se a nova realidade e preservar o quadro de colaboradores na expectativa de que em poucos meses o mercado apresenta-se uma recuperação, o que não ocorreu.

Na expectativa inicial de contornar essa dificuldade, a requerente, como se disse acima, recorreu as instituições financeiras a fim de contrair empréstimos, recompondo o capital de giro necessário e, assim, dar continuidade as suas atividades, mediante empréstimos Bancários.

Entretanto, suas operações continuaram gravadas por prejuízos, servindo os empréstimos apenas para cobrir despesas correntes que, somadas aos juros, prejudicaram ainda mais sua situação de fluxo de caixa.

Considerando a conjuntura financeira a empresa obrigou-se a reduzir drasticamente o quadro funcional e renegociar dívidas com fornecedores e instituições financeiras, num primeiro momento, na tentativa de reerguer a empresa.

Infelizmente, face a situação de inevitabilidade da operação, foi necessário o encerramento das atividades, com a devolução da bandeira para a Ipiranga, detentora dos direito de comercialização do combustíveis e das operação agregadas ao Posto de Serviços, redução, evitando assim o agravamento das dívidas e desta forma garantindo o pagamento de todas as obrigações devidas aos colaboradores e trabalhadores, mediante sacrifícios e indenizações a totalidade de seus funcionários e quase a totalidade de seus fornecedores e com bens particulares dos sócios..

Diante de realidade narrada, e com supedâneo no art. 105 da Lei nº 11.101/2005, alternativa outra não resta á requerente do que o ingresso da presente demanda, instruindo o feito com os documentos relacionados no artigo 105 inc. I, ITENS a); b); c) e d), bem como os do inc. II; III; IV; V e VI.

Pois dentro das Teorias das Presunções, conjugando o referido art 8º conjugado com o 75 do CC; nada mais resta ao falido apresentar-se e abrir o concurso universal de credores para evitar prejuízos maiores a terceiros e a si mesmo.

Antes que a situação se complique ainda mais, levando a uma situação irreversível e de deterioração insustentável, não se pode deixar de analisar a hipótese de adoção de providências, no exame mais amplo de um conjunto complexo de interesses de toda ordem, dentre os quais não só os estritamente jurídicos, mas também os econômicos, os negociais, etc., todos dizendo respeito à empresa, aos seus sócios e administradores.

Assim sendo, trazemos em anexo, demonstrativos dos credores não atendidos pelo requerente, conforme determina a Lei.

Simplificadamente, trazemos a colação os fatores que levam ao pedido de encerramento das atividades de GRINGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA:

- Captação total de capital de giro junto a instituições financeiras, o que foi inviabilizando a operação devido ao elevadíssimo custo financeiro retirado mensalmente do caixa para liquidação das parcelas;
- Crise no segmento, o que passou a tornar a atividade inviável devido à baixa margem praticada; CUSTO x VENDA;
- Rotatividade elevadíssima de mão de obra, o que inevitavelmente comprometeu o fluxo de caixa;
- Investimento grande em franquias que não se tornaram viáveis, pois o pagamento de royalties e fundo de publicidade para IPIRANGA, giravam em torno de 12%;
- Mão de obra tornou-se muito onerosa para empresa, pois eram exigidos de todos os lados e órgãos fiscalizadores;
- Entrada de grandes redes de postos na cidade, o que limitou ainda mais o trabalho, pois a cada dia tínhamos que diminuir um pouco mais as margens;
- O elevadíssimo custo da operação;
- Baixa brusca na margem de lucro, que girava em torno de 18% até 20% estando nos últimos meses de operação entre 10% e 11%
- Baixa liquidez por parte dos clientes;
- Alta taxa de administração dos cartões de crédito;
- Margens pré estabelecidas pela Companhia;
- Falta de prazo para aquisição dos combustíveis e a necessidade de financiar os clientes pelo prazo mínimo de 30 dias;
- Com todos esses fatores acima, só constatava-se a necessidade de mais capital de giro, e acúmulo mensal de R\$ 20.000,00 a R\$ 50.000,00 de prejuízo.
- Números que foram possíveis de bancar durante um curto espaço de tempo. Após isso a empresa só operou para pagar em dia os funcionários e alguns fornecedores.

4 – A Insolvência

Diante do quadro acima exposto, pelo **inadimplemento de seus devedores**, ensejou a redução brutal de seu faturamento e o aumento significativo do passivo das dívidas já consolidadas, a medida legal é sem dúvida a falência.

De fato, a insolvência fica mais caracterizada diante do resultado de seus demonstrativos contábeis, onde resta um prejuízo acumulado de R\$ 1.460.147,68.

É irrecuperável um passivo desta monta, numa atividade caracterizada pela baixa margem praticada (*custo x venda*), e ainda agregada com outros serviços que sofrem uma grande concorrência.

Os números lançados contabilmente demonstram a irrecuperabilidade da empresa requerente, cujo pedido de autofalência só vem a minimizar os prejuízos para todos.

Na análise, que se fará dos últimos balancetes mensais e do balanço anual em que houve movimentação da empresa, que ora se junta no presente pedido, vislumbra-se com evidência a debilidade financeira e econômica da peticionária, não se lhe restando outra alternativa, lamentavelmente, senão o pedido de auto-falência, com o seu encerramento judicial, subscrito nesta oportunidade pela integralidade dos seus sócios e pela administradora, constituída por delegação dos estatutos sociais, esclarecendo não ser possível para si o pedido de recuperação judicial.

Isto posto, flagrante o estado de insolvência da empresa ora requerente. Dentro desse estado de insolvência e sem mais nenhuma alternativa a seu alcance, é obrigação da requerente confessar a sua falência, nos estritos termos do art. 105 da Lei 11.101/20057. Sendo que instrui o presente pedido, com os documentos exigidos ao teor dos incisos I, II, III, IV, V e VI da mesma norma legal, recolhendo a cartório os seus Livros Obrigatórios.

Em anexo, além dos documentos obrigatórios a ensejar o presente pedido na forma da Lei, junta-se, também:

- Instrumento de procuração, com poderes especiais para pedir a auto-falência, outorgada por todos os sócios da empresa requerente;
- Contrato social;
- Balanço Patrimonial (art.105, I, "a" da Lei de Falência);
- Demonstração de Resultados acumulados (art. 105, I, "b" da Lei de Falência);
- Demonstração do Resultado desde o último exercício social (art. 105, I, "c" da Lei de Falência);
- Relatório do Fluxo de Caixa (art. 105, I, "d" da Lei de Falência);
- Relação nominal dos credores, seus endereços, importância devida, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II da Lei de Falência);

- Prova de condição de empresário, mediante apresentação de seu contrato social, estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais (art. 105, IV, da Lei de Falência);
- Livros obrigatórios e documentos contábeis (art. 105, V, da Lei de Falência);
- Relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária (art. 105, VI, da Lei de Falência).
- Cópias das iniciais das reclamatórias trabalhistas, que se avolumaram em curto período

VI – Considerações Finais

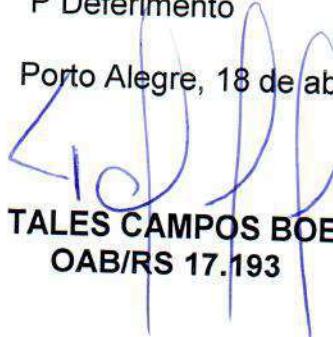
A requerente informa que o requerimento ora formulado foi muito bem avaliado pelos seus administradores, como medida extrema, não lhes restando outra solução para o encerramento das atividades da Empresa.

ISTO POSTO, requer:

- a) O recebimento da presente inicial com os documentos que a acompanham e sua distribuição ao juízo competente;
- b) A declaração da falência da empresa requerente na forma da Lei;
- c) Abertura do concurso universal de credores;
- d) A nomeação de administrador judicial;
- e) Seja deferido o pagamento da taxa judiciária e demais emolumentos a final.

N. Termos
P Deferimento

Porto Alegre, 18 de abril de 2018.


TALES CAMPOS BOEIRA
OAB/RS 17.193

DE ACORDO:


VIVIANE DE ALMEIDA FORMIGHIERI
CPF 938.758.350-34
Sócia Diretora/administradora

TALESBoeira
ADVOGADOS ASSOCIADOS
SOLUÇÕES JURÍDICAS PARA SUA EMPRESA

RUA VITOR MEIRELES,
167 – RIO BRANCO
PORTO ALEGRE/RS – CEP
90430-160
OAB/RS 525
TELEFONES: (51) 3058 4747
(51) 3058 4545
WWW.TALESBOEIRA.COM.BR